

**TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 074/2017**

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Sonic-X Diagnosticos por Imagem LTDA – ME, decorrente do Pregão Presencial nº 025/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SONIC-X DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.568.225/0001-98, com endereço à Rua Salomão, nº 80, Jardim Progresso, Franco da Rocha - SP, neste ato representada por **GIOVANE ANTAO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.361.050 e do CPF/MF. n.º 296.086.658-41. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 074/2017**, instruído no Processo Interno nº **15258/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem - mamografia, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

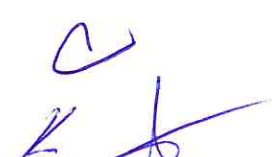
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **acréscimo de 24,985406091 %** que corresponde ao **aumento de R\$ 19.688,50** (dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), sobre o valor atualizado do contrato, no tempo restante de sua vigência.

1.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará as dotações orçamentárias nº: **02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 - Ficha 317 – Vínculo 01.310.0000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de outubro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde



**GIOVANE ANTAO DE OLIVEIRA**  
Sonic-X Diagnosticos Por Imagem Ltda – Me